

**ATA DE RESULTADO – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2025**

O Diretor Administrativo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, considerando o processo de Seleção Pública nº 005/2025, venha por meio deste informar o resultado das propostas recebidas para o processo supracitado.

<b>MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2025</b>						
<b>Coordenador: Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO UNITARIO</b>
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação, com ênfase em desenvolvimento e implantação de soluções geoespaciais, incluindo, de forma não exaustiva: a) Planejamento, acompanhamento e controle de projetos de TI relacionados a soluções geoespaciais vinculadas ao Projeto Sisfogo; b) Apoio à especificação, desenvolvimento, integração e testes de soluções geoespaciais (por exemplo: SIG, WebGIS, dashboards georreferenciados, serviços de mapas, geocodificação e análises espaciais); c) Apoio à gestão de demandas, riscos, prazos, custos, qualidade, comunicação e stakeholders dos projetos; d) Produção de relatórios gerenciais, documentação técnica e instrumentos de monitoramento; e) Transferência de conhecimento e apoio à equipe do Projeto Sisfogo/UFLA.	SERV/HORAS	1.920	ANDRADE JUNIOR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	24.362.631/0001-19	R\$ 143,00
						<b>PREÇO ESTIMADO</b> R\$ 143,00
						<b>PREÇO ESTIMADO TOTAL</b> R\$ 274,560,00
<b>MÉTODO MATEMÁTICO APlicado para a DEFINIÇÃO do VALOR ESTIMADO</b>						<b>MENOR PREÇO</b>

De acordo com a análise do coordenador do projeto conforme anexo a empresa apta a prestar o serviço e a seguinte:

**ANDRADE JUNIOR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 24.362.631/0001-19**

A empresa apresentou seus documentos de habilitação na integra no qual está apta a prestar os serviços.

Diante disso informamos que o prazo para manifestação de intenção de recurso se iniciara as 10h45 encerrando as 15h00 do dia 15/01/2026, a divulgação será publicada posteriormente e enviado a empresa acima elencada no e-mail informado no ato de cadastramento da proposta e habilitação e também no site da fundação. Se mais para o momento, a divulgação será publicada posteriormente e enviado a empresa acima elencada no e-mail informado no ato do seu cadastro e também no site da fundação.

Sem mais para o momento,

Lavras 15/01/2026

MATHEUS  
VITOR  
MENDES:085  
36555610

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
VITOR  
MENDES:08536555610  
Dados: 2026.01.15  
10:45:22 -03'00'

Matheus Vitor Mendes  
Diretor Administrativo/FAEPE

# PARECER TÉCNICO 002/2026

## Processo de Seleção Simplificada nº 005/2025 – FAEPE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão de Projetos de TI, com ênfase em soluções geoespaciais (Projeto SISFOGO)

### Proponente analisado:

ANDRADE JUNIOR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ: 62.747.286/0001-20

## 1. Da análise da Proposta Comercial

A empresa apresentou Proposta Comercial formalmente estruturada, contendo identificação completa da licitante, do certame, descrição do objeto, valores, prazos e declarações exigidas.

A proposta contempla integralmente o objeto do edital, descrevendo explicitamente:

- Planejamento, acompanhamento e controle de projetos de TI vinculados ao Projeto SISFOGO;
- Apoio ao desenvolvimento e integração de soluções geoespaciais (SIG, WebGIS, dashboards, geocodificação, análises espaciais);
- Gestão de riscos, prazos, custos, qualidade, comunicação e stakeholders;
- Produção de relatórios gerenciais, documentação técnica e instrumentos de monitoramento;
- Transferência de conhecimento para a equipe UFLA/SISFOGO.

O valor proposto é de **R\$ 143,00 por hora**, limitado a **1.920 horas**, totalizando o montante máximo de **R\$ 274.560,00** para o período contratual de até 12 meses.

A proposta apresenta validade mínima de 60 dias e declara concordância integral com o edital e o termo de referência.

## 2. Da Regularidade Fiscal

Foi apresentada **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal do Brasil e PGFN em **23/10/2025**, com validade até **21/04/2026**.

A certidão abrange matriz e filiais e confirma inexistência de pendências tributárias federais e previdenciárias, atendendo ao requisito de regularidade fiscal exigido em processos de contratação pública.

## 3. Da capacidade técnica e experiência do responsável

Consta nos autos o **Extrato de Outros Vínculos (CNIS)** do Sr. **Nadir Antunes de Andrade Junior**, CPF 064.810.208-40, sócio-proprietário e representante legal da empresa.

O histórico profissional demonstra vínculos em empresas de tecnologia da informação, com funções como:

- **Analista de Desenvolvimento de Sistemas** (Runtalent Tecnologia Ltda.; Atos Serviços de TI do Brasil Ltda.)
- **Gerente de Rede** (Staffer Talentos e Tecnologia Ltda.)
- **Analista de Sistemas** (Planej Informática Ltda.)

Esses vínculos, especialmente nas empresas de TI e desenvolvimento de sistemas, são compatíveis com a natureza do objeto contratado (gestão de projetos de TI e soluções geoespaciais), evidenciando **experiência profissional aderente ao escopo técnico exigido**.

O documento demonstra de forma objetiva que o responsável técnico possui **trajetória profissional na área de tecnologia da informação**, o que reforça a plausibilidade da capacidade operacional da empresa.

## 4. Da suficiência documental frente ao que foi apresentado

No conjunto documental analisado neste envio, a empresa apresentou:

- Proposta Comercial completa e aderente ao objeto;
- Certidão de regularidade fiscal federal válida;
- Comprovação de experiência profissional do responsável técnico.

Do ponto de vista técnico-administrativo, **não há inconsistências, omissões ou vícios formais** nos documentos apresentados que impeçam a análise da proposta ou a habilitação preliminar da empresa.

## 5. Conclusão técnica

À luz dos documentos analisados, conclui-se que a empresa:

- Apresentou **proposta técnica e comercial aderente ao objeto do edital**;
- Demonstrou **regularidade fiscal federal válida**;
- Evidenciou **capacidade técnica compatível** por meio do histórico profissional do seu responsável legal.

PAULO HENRIQUE  
MONTAGNANA  
VICENTE  
LEME:22204426830

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
MONTAGNANA VICENTE  
LEME:22204426830  
Dados: 2026.01.13  
15:12:33 -03'00'

Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme  
Coordenador do Projeto - UFLA